



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.841/2019.**

**Declara LUTO OFICIAL em Soledade/RS  
pelo falecimento do EX-VICE PREFEITO  
DE SOLEDADE, Dr. DEODORO TATIM.**

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vice Prefeito de Soledade, Doutor Deodoro Tatim;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade soledadense, em especial na saúde, sendo reconhecido como “médico dos pobres”;

**CONSIDERANDO** a sua postura exemplar de homem público, de posições firmes e sinceras com objetivo do bem comum;

**CONSIDERANDO** o seu espírito empreendedor como produtor rural, pecuarista e empresário, colaborando com o desenvolvimento econômico do município;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade soledadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

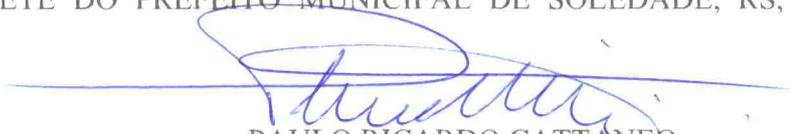
**CONSIDERANDO**, finalmente que é dever do Poder Público Soledadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Luto oficial no Município de Soledade, por (03) dias, contados desta data, pelo falecimento do EX-VICE PREFEITO DE SOLEDADE, Doutor DEODORO TATIM, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Soledade/RS.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de outubro de 2019.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº

12.841

Soledade,

22/10/2019

-----  
